



Projeto: (A) Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo
Número da OS: 11259746-7 Número do RI: 31351855-6
Inclusão: 21/12/2022 Conclusão: 01/02/2023
Situação do RI: Fiscalização concluída
Prazo de término da fiscalização: 31/05/2023
Competência da aferição:

1. Dados do empregador

1.1. Identificação

Tipo de identificador: CNPJ Identificador: 22.213.631/0001-21
Razão social: CERAMICA LIAMAR LTDA Nome fantasia:
Telefone:
E-mail: CNAE: 2342-7/02
CEI: Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
Porte da Empresa: Microempresa Data de início de ativ. do estabelecimento: 15/07/1986

1.2. Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz
CEP: 39260000 UF: MG
Endereço: RUA PROGRESSO, 380 Complemento:
Bairro: NOVO Município: Várzea da Palma

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2. Dados da fiscalização

2.1. Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
14/12/2022	Preparação/planejamento da fiscalização Outros: Pesquisas nos Sistemas disponíveis à fiscalização	Não
15/12/2022	Inspeção do ambiente de trabalho Outros: entrevistas e entrega de notificação para apresentação de documentos	Sim
21/12/2022	Outros: recebimento parcial dos arquivos digitais solicitados pela fiscalização. Concedido prazo para arquivos faltantes Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Lançamento de dados em sistemas	Não
27/12/2022	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
28/12/2022	Outros: Auditoria do FGTS, concessão de prazo regularizações de recolhimentos pendentes	Não

02/01/2023	Início da Fiscalização	Não
09/01/2023	Atendimento de representante da empresa na unidade do Ministério Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
10/01/2023	Atendimento de representante da empresa na unidade do Ministério Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
11/01/2023	Outros: Fim da fiscalização em SST	Não
27/01/2023	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
30/01/2023	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos Outros: Auditoria após recolhimentos de FGTS realizados pelo empregador.	Não
31/01/2023	Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
01/02/2023	Elaboração e/ou emissão de documentos Lançamento de dados em sistemas Fim da Fiscalização	Não

Competência para aferição do RI: 02/2023

2.2.Vínculos

Trabalhadores

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	7		7	39		39
Mulheres	2		2	7		7
Total	9	0	9	46	0	46

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	3		3			0
Mulheres	1		1			0
Total	4	0	4	3	0	0

Tipo de irregularidade do vínculo

Tipo
a. Empregado sem registro (sem arranjo formal fraudulento)

Empregados Relacionados em Auto de Infração por Falta de Registro: 4

Total de trabalhadores na empresa: 9

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Foi realizada auditoria completa do FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Competência	Situação do FGTS	FGTS recolhido sob ação fiscal	CS recolhida sob ação fiscal	FGTS notificado	CS notificada
11/2017	Regular				
12/2017	Regular				
01/2018	Regular				
02/2018	Regular				
03/2018	Regular				
04/2018	Regular				
05/2018	Regular				
06/2018	Regular				
07/2018	Regular				
08/2018	Regular				
09/2018	Regular				
10/2018	Regular				
11/2018	Regular				
12/2018	Regular				
01/2019	Regular				
02/2019	Regular				
03/2019	Regular				
04/2019	Regular				
05/2019	Regular				
06/2019	Regular				
07/2019	Regular				
08/2019	Regular				
09/2019	Regular				
10/2019	Regular				
11/2019	Regular				
12/2019	Regular				
01/2020	Regular				
02/2020	Regularizado	1.093,82	0,00		
03/2020	Regular				
04/2020	Regular				
05/2020	Regular				
06/2020	Regular				
07/2020	Regular				
08/2020	Regular				
09/2020	Regular				
10/2020	Regular				
11/2020	Regular				

12/2020	Regular				
01/2021	Regular				
02/2021	Regular				
03/2021	Regular				
04/2021	Regular				
05/2021	Regular				
06/2021	Regular				
07/2021	Regular				
08/2021	Regular				
09/2021	Regular				
10/2021	Regular				
11/2021	Regular				
12/2021	Regular				
01/2022	Regular				
02/2022	Regular				
03/2022	Regular				
04/2022	Regular				
05/2022	Regular				
06/2022	Regular				
07/2022	Regularizado	221,38	0,00		
08/2022	Regular				
09/2022	Regular				
10/2022	Regular				
11/2022	Regularizado	626,03	0,00		

FGTS Rescisório

Competência	Situação do FGTS	FGTS recolhido sob ação fiscal	CS recolhida sob ação fiscal	FGTS notificado	CS notificada
05/2020	Regularizado	43,09	0,00		
06/2020	Regularizado	43,06	0,00		
10/2020	Regularizado	28,45	0,00		
01/2021	Regularizado	42,55	0,00		
08/2021	Regularizado	27,89	0,00		
12/2021	Regularizado	26,22	0,00		
02/2022	Regularizado	402,02	0,00		
07/2022	Regularizado	76,30	0,00		

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5. Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
CONT	001396-0 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho.		Irregular	Autuação

CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	
DESCANSO*	000035-3 Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho.		Regular	Comentário: Auditoria da regularidade impedida, lavrado auto por condições contrárias às proteções do trabalho
DESCANSO*	000036-1 Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.		Regular	
DESCANSO*	000044-2 Deixar de conceder intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 6 (seis) horas.		Regular	
FGTS*	000978-4 Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.		Irregular	Regularizada
FGTS*	001702-7 Deixar de depositar, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, por iniciativa do empregador, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados ou que deveriam ter sido realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, nos prazos de que trata o §6º do art. 477 da CLT.		Irregular	Regularizada
FGTS*	001724-8 Deixar de depositar na conta vinculada do trabalhador, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, os depósitos do mês da rescisão e do mês imediatamente anterior, que ainda não houverem sido recolhidos, nos prazos de que trata o §6º do art. 477 da CLT.		Irregular	Regularizada
JORNADA*	000018-3 Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.		Regular	Comentário: Auditoria da regularidade impedida, lavrado auto por condições contrárias às proteções do trabalho
NR-07*	107110-6 Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.		Regular	
NR-12	312309-0 Deixar de adotar medidas de proteção para o trabalho em máquinas e equipamentos, capazes de resguardar a saúde e a integridade física dos trabalhadores.		Irregular	Notificação
NR-12	312325-1 Manter condutores de alimentação elétrica de máquinas e equipamentos que não adotem os requisitos mínimos de segurança estabelecidos no item 12.3.4 da NR-12.		Irregular	Notificação

NR-12	312327-8 Manter quadros ou painéis de comando e potência de máquinas e equipamentos sem sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e/ou restrição de acesso por pessoas não autorizadas.		Irregular	Notificação
NR-12	312340-5 Utilizar máquina cujos dispositivos de partida, acionamento e parada sejam projetados, selecionados e/ou instalados em desacordo com o estabelecido no item 12.4.1 da NR 12.		Irregular	Notificação
NR-12	312377-4 Deixar de instalar proteções fixas ou móveis com dispositivos de intertravamento em transmissões de força e seus componentes móveis, quando acessíveis ou expostos, ou adotar proteção em transmissões de força e seus componentes móveis que não impeça o acesso por todos os lados, e/ou deixar de instalar dispositivos de intertravamento com bloqueio em proteções móveis utilizadas para enclausurar transmissões de força que possuam inércia.		Irregular	Notificação
NR-24*	124252-0 Disponibilizar instalação sanitária em desacordo com a proporção mínima de uma para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, separadas por sexo.		Irregular	Notificação
NR-24*	124254-7 Disponibilizar instalações sanitárias em desacordo com as características estabelecidas no item 24.2.3 da NR 24.		Irregular	
NR-24*	124261-0 Dimensionar vestiário em desacordo com o cálculo estabelecido na NR 24.		Irregular	
NR-24*	124267-9 Deixar de oferecer aos trabalhadores local em condições de conforto e higiene para tomada das refeições por ocasião dos intervalos concedidos durante a jornada de trabalho.		Irregular	Notificação
NR-24*	124268-7 Oferecer local para tomada de refeições em desacordo com as características estabelecidas no itens 24.5.2, 24.5.2.1 e 24.5.3 da NR 24.		Irregular	Notificação
NR-24*	124285-7 Deixar de fornecer água potável aos trabalhadores, em todos os locais de trabalho, ou permitir o uso de copos coletivos, ou fornecer água que não por meio de bebedouros, na proporção mínima de um para cada grupo de 50 (cinquenta) trabalhadores ou fração, ou outro sistema que ofereça as mesmas condições, ou deixar de fornecer água em recipientes portáteis próprios e hermeticamente fechados quando não for possível obter água potável corrente.		Irregular	
REGISTRO*	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Autuação Obrigatória	Irregular	Autuação
REGISTRO*	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	Autuação Obrigatória	Não aplicável	Comentário: Trata-se de microempresa
SALÁRIO*	001398-6 Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.		Irregular	Autuação

Subitens Fiscalizados

Atributo/ NR	Ementa	Subitem	Descrição do Subitem	Situação Encontrada	Ações e Comentários/Justificativas
NR-12	312325-1	12.3.4	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: a) oferecer resistência mecânica compatível com a sua utilização; b) possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor; c) localização de forma que nenhum segmento fique em contato com as partes móveis ou cantos vivos; d) não dificultar o trânsito de pessoas e materiais ou a operação das máquinas; e) não oferecer quaisquer outros tipos de riscos na sua localização; e f) ser constituídos de materiais que não propaguem o fogo.	Irregular	Notificação
NR-12	312340-5	12.4.1	Os dispositivos de partida, acionamento e parada das máquinas devem ser projetados, selecionados e instalados de modo que: a) não se localizem em suas zonas perigosas; b) possam ser acionados ou desligados em caso de emergência por outra pessoa que não seja o operador; c) impeçam acionamento ou desligamento involuntário pelo operador ou por qualquer outra forma acidental; d) não acarretem riscos adicionais; e e) dificulte-se a burla.	Irregular	Notificação
NR-12	312377-4	12.5.9	As transmissões de força e os componentes móveis a elas interligados, acessíveis ou expostos, desde que ofereçam risco, devem possuir proteções fixas, ou móveis com dispositivos de intertravamento, que impeçam o acesso por todos os lados.	Irregular	Notificação
NR-12	312377-4	12.5.9.1	Quando utilizadas proteções móveis para o enclausuramento de transmissões de força que possuam inércia, devem ser utilizados dispositivos de intertravamento com bloqueio.	Irregular	Notificação
NR-24	124254-7	24.2.3	As instalações sanitárias devem: a) ser mantidas em condição de conservação, limpeza e higiene; b) ter piso e parede revestidos por material impermeável e lavável; c) peças sanitárias íntegras; d) possuir recipientes para descarte de papéis usados; e) ser ventiladas para o exterior ou com sistema de exaustão forçada; f) dispor de água canalizada e esgoto ligados à rede geral ou a outro sistema que não gere risco à saúde e que atenda à regulamentação local; g) comunicar-se com os locais de trabalho por meio de passagens com piso e cobertura, quando se situarem fora do corpo do estabelecimento.	Irregular	Notificação
NR-24	124261-0	24.4.2	Os vestiários devem ser dimensionados em função do número de trabalhadores que necessitam utilizá-los, até o limite de 750 (setecentos e cinquenta) trabalhadores, conforme o seguinte cálculo: área mínima do vestiário por trabalhador = 1,5 - (nº de trabalhadores / 1000).	Irregular	Notificação
NR-24	124261-0	24.4.2.1	Em estabelecimentos com mais de 750 (setecentos e cinquenta) trabalhadores, os vestiários devem ser dimensionados com área de, no mínimo, 0,75m ² (setenta e cinco decímetros quadrados) por trabalhador.	Irregular	Notificação
NR-24	124285-7	24.9.1	Em todos os locais de trabalho deverá ser fornecida aos trabalhadores água potável, sendo proibido o uso de copos coletivos.	Irregular	Notificação

NR-24	124285-7	24.9.1.1	O fornecimento de água deve ser feito por meio de bebedouros na proporção de, no mínimo, um para cada grupo de 50 (cinquenta) trabalhadores ou fração, ou outro sistema que ofereça as mesmas condições.	Irregular	Notificação
NR-24	124285-7	24.9.1.2	Quando não for possível obter água potável corrente, esta deverá ser fornecida em recipientes portáteis próprios e hermeticamente fechados.	Irregular	Notificação

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Atributo	Ementa	Subitem	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
CONT	001396-0		224777106	31/01/2023	31/01/2023
REGISTRO	001774-4		224636570	27/12/2022	23/01/2023
SALÁRIO	001398-6		224789406	01/02/2023	01/02/2023

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4. Relatório circunstanciado da fiscalização

Não há informações.

5. Arquivos anexos

Não há informações.



Projeto: (A) Fiscalização Rural
Número da OS: 11238222-3 Número do RI: 31317832-1
Inclusão: 06/10/2022 Conclusão: 16/11/2022
Situação do RI: Fiscalização Concluída e Aferida
Prazo de término da fiscalização: 31/03/2023
Competência da aferição: 11/2022

1. Dados do empregador

1.1. Identificação

Tipo de identificador: CPF Identificador: [REDACTED]
Razão social: [REDACTED] Nome fantasia: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: CNAE: 0119-9/03
CEI: Cultivo de batata-inglesa
Porte da Empresa: Data de início de ativ. do estabelecimento: 30/03/2022

1.2. Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz
CEP: 38740001 UF: MG
Endereço: Fazenda São José Complemento:
Bairro: Zona Rural Município: Patrocínio

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Latitude: 18° 58' 52" S
Longitude: 47° 3' 11" W

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2. Dados da fiscalização

2.1. Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
04/10/2022	Preparação/planejamento da fiscalização	Não
05/10/2022	Início da Fiscalização Inspeção do ambiente de trabalho Entrevista com empregados da empresa no estabelecimento do empregador Entrega de documentos fiscais a representante da empresa no estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Sim
06/10/2022	Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
14/10/2022	Outros: Acompanhamento da rescisão de contrato de trabalho do menor José Fábio Medeiros Monteiro dos Santos, encontrado pela fiscalização executando atividades proibidas a menores de 18 anos conforme a lista TIP. A rescisão ocorreu na sede da Agência Regional em Patos de Minas/MG	Não

17/10/2022	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Outros: Acompanhamento das rescisões de contrato de trabalho dos empregados encontrados pela fiscalização fazendo a colheita manual de batatas. As rescisões foram realizadas no município de Perdizes/MG, onde reside a maioria dos trabalhadores, na Rua Fausto Alvim, 31A.	Não
01/11/2022	Outros: Recebimento de documentos via correio eletrônico. Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador	Não
10/11/2022	Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
11/11/2022	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
16/11/2022	Fim da Fiscalização Elaboração e/ou emissão de documentos	Não

Competência para aferição do RI: 11/2022

2.2.Vínculos

Trabalhadores

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	51	1	52	124	1	125
Mulheres	4		4	24		24
Total	55	1	56	148	1	149

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	45	1	46	45	1	46
Mulheres	4		4	4		4
Total	49	1	50	49	1	50

Tipo de irregularidade do vínculo

Tipo
a. Empregado sem registro (sem arranjo formal fraudulento)

Empregados Relacionados em Auto de Infração por Falta de Registro: 49

Total de trabalhadores na empresa: 99

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Nome	Idade	Sexo	Situação	Encaminhado para aprendizagem	Atividade Noturna	Atividades
------	-------	------	----------	-------------------------------	-------------------	------------

--	--	--	--	--	--	--

	17	Masculino	Afastamento	Não	Não	81. Trabalho ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva, frio
--	----	-----------	-------------	-----	-----	--

2.4.FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	
NR-31*	131812-8 Deixar de cumprir e/ou fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho rural de forma a garantir adequadas condições de trabalho, higiene e conforto e/ou de adotar medidas de prevenção e proteção para garantir que todas as atividades, locais de trabalho, máquinas, equipamentos ou ferramentas sejam seguros.		Regular	
NR-31*	131824-1 Deixar de elaborar e/ou implementar e/ou custear o PGRTR, por estabelecimento rural, por meio de ações de segurança e saúde que visem a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho nas atividades rurais, ou deixar de realizar a revisão do PGRTR a cada 3 (três) anos ou nas situações previstas no item 31.3.4 da NR 31		Irregular	Autuação
NR-31*	131829-2 Deixar de incluir no PGRTR a etapa de implementação de medidas de prevenção, de acordo com a ordem de prioridade prevista na alínea "d" do subitem 31.3.3 da NR 31.		Não aplicável	Comentário: Empregador não havia elaborado o PGRTR.
NR-31	131834-9 Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.		Irregular	Autuação
NR-31*	131866-7 Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06).		Irregular	Autuação

NR-31*	131876-4 Deixar de proporcionar capacitação sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins a todos os trabalhadores expostos diretamente, ou proporcionar capacitação aos trabalhadores em exposição direta em desacordo com a modalidade, carga horária, conteúdo programático e/ou responsabilidade técnica estabelecidos na NR 31, ou deixar de complementar ou de realizar novo programa de capacitação conforme previsto no item 31.7.5.3 da NR 31.		Não aplicável	Comentário: Não havia utilização de agrotóxicos no estabelecimento no momento da inspeção.
NR-31*	131877-2 Deixar de fornecer equipamentos de proteção individual e/ou vestimentas de trabalho adequados aos riscos, que privilegiem o conforto térmico, ou fornecer equipamentos de proteção individual e/ou vestimentas de trabalho sem condições de uso e/ou sem a devida higienização.		Não aplicável	Comentário: Não havia utilização de agrotóxicos no estabelecimento no momento da inspeção.
NR-31	131886-1 Realizar transporte coletivo de trabalhadores sem autorização específica, emitida pela autoridade de trânsito competente, acompanhada da respectiva vistoria anual do veículo, ou, na hipótese do subitem 31.9.1.1 da NR 31, sem certificado de inspeção veicular emitido por empresa credenciada junto ao órgão de trânsito ou por profissional legalmente habilitado com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.		Irregular	Autuação
NR-31*	131888-8 Deixar de projetar, construir, operar e/ou manter todas as partes das instalações elétricas de maneira a prevenir, por meios seguros, os perigos de choque elétrico e outros tipos de acidentes.		Regular	
NR-31*	131899-3 Deixar de garantir que as proteções, dispositivos ou sistemas de segurança previstos na NR 31 integrem as máquinas, equipamentos ou implementos desde a sua fabricação e/ou considerar as proteções, dispositivos ou sistemas de segurança previstos na NR 31 como itens opcionais.		Não aplicável	Comentário: Aplicável somente ao fabricante.
NR-31*	131915-9 Deixar de fornecer aos trabalhadores rurais dispositivos de proteção pessoal de acordo com os riscos de cada atividade, conforme previsto no item 31.6.2 da NR 31.		Irregular	Autuação
NR-31*	131926-4 Deixar de dotar as transmissões de força e/ou componentes móveis a elas interligados, acessíveis ou expostos, de proteções fixas ou móveis com dispositivos de intertravamento que impeçam o acesso por todos os lados, ou utilizar proteções móveis sem dispositivos de intertravamento com bloqueio para o enclausuramento de transmissões de força que possuam inércia.		Regular	
NR-31*	131928-0 Deixar de dotar o eixo cardã de proteção adequada e/ou em perfeito estado de conservação em toda a sua extensão e/ou fixada na tomada de força da máquina desde a cruzeta até o acoplamento do implemento e/ou equipamento.		Irregular	Autuação

NR-31*	131929-9 Deixar de proteger máquinas, equipamentos ou implementos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou material em processamento e/ou deixar de dotar máquina roçadeira de dispositivo de proteção contra arremesso de materiais sólidos.		Regular	
NR-31*	231008-2 Deixar de adotar, nas edificações rurais fixas, medidas que preservem a segurança e saúde dos que nela trabalham e/ou medidas de prevenção de incêndios em conformidade com a legislação estadual.		Não aplicável	Comentário: Não havia edificações. Fiscalização foi somente na frente de trabalho.
NR-31*	231020-1 Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias, fixas ou móveis, compostas de vasos sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração.		Irregular	Autuação
NR-31*	231032-5 Deixar de disponibilizar água potável e fresca nos locais de trabalho, em quantidade suficiente e em condições higiênicas, e/ou permitir a utilização de copos coletivos.		Irregular	Autuação
NR-31	231077-5 Deixar de garantir, nas frentes de trabalho, locais para refeição e descanso que ofereçam proteção a todos os trabalhadores contra intempéries e que atendam aos requisitos estabelecidos no subitem 31.17.4.1 da NR 31.		Irregular	Autuação
QUADRO HOR	002089-3 Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 20 (vinte) empregados.		Irregular	Autuação
REGISTRO*	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Autuação Obrigatória	Regular	
REGISTRO*	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	Autuação Obrigatória	Irregular	Autuação
SALÁRIO	001398-6 Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.		Irregular	Autuação
TI	001603-9 Manter trabalhador com idade inferior a 18 (dezoito) anos em atividade nos locais e serviços insalubres ou perigosos, conforme regulamento.		Irregular	Autuação

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

--	--	--	--	--	--

Atributo	Ementa	Subitem	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
NR-31	131824-1		224390902	11/11/2022	16/11/2022
NR-31	131834-9		224397613	16/11/2022	16/11/2022
NR-31	131866-7		224397621	16/11/2022	16/11/2022
NR-31	131886-1		224397630	16/11/2022	16/11/2022
NR-31	131915-9		224397648	16/11/2022	16/11/2022
NR-31	131928-0		224397656	16/11/2022	16/11/2022
NR-31	231020-1		224390911	11/11/2022	16/11/2022
NR-31	231032-5		224390937	11/11/2022	16/11/2022
NR-31	231077-5		224390929	11/11/2022	16/11/2022
QUADRO HOR	002089-3		224390945	11/11/2022	16/11/2022
REGISTRO	001775-2		224388878	16/11/2022	16/11/2022
SALÁRIO	001398-6		224390953	11/11/2022	16/11/2022
TI	001603-9		224397605	16/11/2022	16/11/2022

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4. Relatório circunstanciado da fiscalização

A equipe de fiscalização fez auditoria de documentos do empregador no dia 31/10/2022. Por esquecimento, essas atividades não foram lançadas no prazo para lançamento das atividades executadas em outubro de 2022.

5. Arquivos anexos

Nome	Descrição	Data da inclusão
313178321-mensagens de e-mail 31-10-2022.pdf		10/11/2022
313178321-Termo de Registro de Inspeção - 352691-112022-03.pdf		16/11/2022